

L. n.º 38 de 6 de Maio de 1949.

"Autoriza o orçamento da moa P.ª B.ª desta cidade e de outras paróquias.

A Câmara Municipal de Luziânia, decreta e sanciona o seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar o orçamento da moa P.ª B.ª desta cidade, por conta para tal dispender até oito mil cruzados (R\$ 8.000,00).

Art. 2.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor crédito especial de importância de oito mil cruzados (R\$ 8.000,00), para atender o disposto no Art. 1.º.

Art. 3.º - A execução do presente Lei far-se-á em conformidade com o saldo disponível no exercício anterior.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salva das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 6 de Maio de 1949.  
a) A. de Azevedo Romão Presidente